

AO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO.
CARTA CONVITE Nº 004/2019
ENV. 01 - HABILITAÇÃO
CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.905.005/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BRASIL LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. 02	NÚMERO 662	COMPLEMENTO
CEP 77.725-000	BARRIO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO COLMEIA
UF TO		TELEFONE (63) 3464-1126
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/02/2019 às 10:03:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA**
CNPJ: **12.905.005/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:00 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **30BE.13FA.2994.ABCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2321361



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA - ME
CNPJ 12.905.005/0001-42 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Construção de edifícios

ENDEREÇO: RUA 02, 662, SETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO COLMEIA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2013 - 08h 48m 58s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12905005/0001-42
Razão Social: CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BRASIL LTDA
Endereço: RUA 02 652 / SETOR SUL / COLMEIA / TO / 77725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020102593980521441

Informação obtida em 14/02/2019, às 09:42:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Proc. _____
Pág. _____
PREFEITURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.905.005/0001-42

Certidão nº: 167762582/2019

Expedição: 14/02/2019, às 09:46:37

Validade: 12/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.905.005/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA

Proc. _____

Pág. _____

PREFEITURA

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Formosa - GO, nascido em 05/08/1961, empresário, CPF nº 270.079.011-15, RG nº 2.092.533 SSP/GO, filho de Luiz Sabino de Oliveira e Helena Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 02, nº 662, Setor Sul, no Município de Colmeia/TO, CEP:77.725-000.

SUZANNE DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileira, solteira, natural de Colmeia - TO, nascida em 08/06/1990, empresária, CPF nº 016.879.071-88, RG nº 696.251 SSP/TO, filha de João Alves de Oliveira e Nilza Miranda Barbosa de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 02, nº 662, Setor Sul, no Município de Colmeia/TO, CEP:77.725-000.

Únicos sócios da Empresa **CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA**, com sede situada na Rua 02 nº 662, Setor Sul, na cidade de Colmeia - TO, Cep. 77.725-000, inscrita no CNPJ **12.905.005/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCETINS sob o nº **17200361265**, em 19/11/2010. Os sócios resolvem alterar a empresa através deste instrumento social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devidos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e será dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento de capital no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), subscrita e integralizados pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país, e após o aumento, passara a ser distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	693.000	R\$ 693.000,00
SUZANNE DE OLIVEIRA MIRANDA	7.000	R\$ 7.000,00
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 09:57 SOB Nº 20180360261
PROTOCOLO: 1802100444 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802100444. NIRE: 17200361265.
CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MELLOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**



Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Formosa – GO, nascido em 05/08/1961, empresário, CPF nº 270.079.011-15, RG nº 2.092.533 SSP/GO, filho de Luiz Sabino de Oliveira e Helena Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 02, nº 662, Setor Sul, no Município de Colmeia/TO, CEP:77.725-000.

SUZANNE DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileira, solteira, natural de Colmeia – TO, nascida em 08/06/1990, empresário, CPF nº 016.879.071-88, RG nº 696.251 SSP/TO, filho de João Alves de Oliveira e Nilza Miranda Barbosa de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 02, nº 662, Setor Sul, no Município de Colmeia/TO, CEP:77.725-000.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua 02, nº 662, Setor Sul, no Município de Colmeia/TO, CEP:77.725-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacionais obedecendo as disposições legais vigentes, tendo como nome fantasia: **CONSTRUTORA BRASIL**

CLAUSULA TERCEIRA

Seu objeto social é:

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem;
- 4312-6/00 – Perfurações e Sondagens;
- 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 – Obras de montagem industrial;
- 4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e matérias para pintura;
- 4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 – Comercio varejista de vidros;
- 4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 – Comercio varejista de madeiras e artefatos;
- 4744-0/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/99 – Comercio varejista matérias para construção.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/05/2018 09:57 SOB Nº 20180090291.
PROTOCOLO: 180036291 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802100444. NIRE: 17200261265.
CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA



ERLAN SOUTA MILENEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), são divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	693.000	R\$ 693.000,00
SUZANNE DE OLIVEIRA MIRANDA	7.000	R\$ 7.000,00
TOTAL	700.000	RS 700.000,00

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2010.

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, com como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI 1.013 1.015, 1065 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício.

CLAUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano no encerramento do ano civil, será procedido o levantamento financeiro o balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 09:57 SOB Nº 20180030291.
 PROTOCOLADO: 180050291 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11002100444. NTEP: 1720576269.
 CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA

JUCETINS
 JUCETINS

EBLAN SOUSA MILHOMEN
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 30/05/2018
 www.simplifica.to.gov.br

PARAGRAFO ÚNICO

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos Lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pelo Código Civil, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá comunicar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, sendo levantado um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados no balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial "as condições de liquidação dos direitos dos herdeiros poderão ser outras de acordo com a vontade manifestada pelos sócios na elaboração deste contrato".

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Guaraí, Estado do Tocantins para qualquer ação-fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato Social.

Colméia - TO, 09 de Abril 2018.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/05/2018 09:57 SOB Nº 20180092291.
 PROTOCOLO: 198096291 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802180444. NIRE: 17200301206.
 CONSTITUIDORA BRASIL SELTA LTDA

JUCETINS
 JUCETINS

ERLAN SOUZA MLLUMEN
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 30/05/2018
 www.simplifica.to.gov.br

2º OFÍCIO

João Alves de Oliveira
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

Proc. _____
Pág. _____
PREFEITURA

2º TABELIONAR

Suzanne de Oliveira Miranda
SUZANNE DE OLIVEIRA MIRANDA
Sócia



CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Costa e Silva, 716 - Centro - Palmas - TO - Fone: (62) 3522-1000
Marta Anzani Ribeiro de Oliveira - T.º 19

Selo Digital: 128041AA6025189-CAE Controle: 100018276-6047
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, no
que Dou Fé
Empl. R\$ 1,20 - Func. R\$ 0,50 - ISS: R\$ 0,25 - Valor Total R\$ 2,20
Palmas, TO, 10 de abril de 2018

Leidiane Barbosa de Oliveira
Leidiane Barbosa de Oliveira - Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS TO

Selo Digital nº 128468A03620089-AJB
Confirma a Autenticidade da Arrematação do selo digital digitalizada
Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de SUZANNE DE
OLIVEIRA MIRANDA, Dow M. *****
em 10 de abril de 2018, 887489
Em Teste de verdade
Sofre: Erlan de Sousa
Escrevente Supervisora
Empl: R\$ 1,20 - Func: R\$ 0,25 - FUCIVIL: R\$0,50, TFI: R\$0,25, ISS: R\$0,00

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS TO
Av. N. Av. LO 012
Cm. 04 - Centro - Palmas - TO
Fone: (62) 3522-1000
Supervisor NOTAS DE PALMAS TO

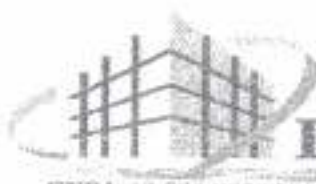
Palmas - TO - Av. LO-01, nº 01 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.285-022 - Fone: (62) 3218.7308

[Handwritten signatures and marks]

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 09:57 SOB Nº 20180090291,
PROTOCOLO: 180580241 DE 13/04/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802102444. NIRE: 17200361265.
CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA



ERLAN SOUSA MILBOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplificas.to.gov.br



**CONSTRUTORA
BRASIL SELETA LTDA**

CNPJ: 12.905.005/0001-12
Endereço: Rua 92, nº 662, Centro
Colatina-ES CEP: 77735-000
e-mail: joao@brasilseleta.com



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Abertura: 28/02/2019

Objeto: Objeto Licitado: Construção do muro e Lava jato da Garagem Municipal nesta cidade de Bernardo Sayão TO.

Eu João Alves de Oliveira Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA
João Alves de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 270.079.011-15



CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA

CNPJ: 12.905.005/0001-42
Endereço: Rua 02, nº 862, Centro,
Colmeia-TO - CEP: 77725-000
e-mail: jsoares@brasilseleta.com



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Abertura: 28/02/2019

Objeto: Objeto Licitado: **Construção do muro e Lava jato da Garagem Municipal nesta cidade de Bernardo Sayão TO.**

A empresa **Construtora Brasil Seleta Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 12.905.005/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) João Alves de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.092.533 SSP - GO e do CPF nº 270.079.011 - 15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Colmeia 27 de Fevereiro de 2019

CONSTRUTORA BRASIL SELETA LTDA
João Alves de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 270.079.011-15